



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ nº 03.907.789/0001-57, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 653, Centro, Jateí/MS, CEP 79.720-000, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/CMJ/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: DIA 06/03/2024, ÀS 08:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO OFICIAL DE JATEÍ/MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: licitacao@camaradejatei.ms.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO MODELO COROLLA XEI 2.0 16 VÁLVULAS FLEX, TIPO SEDAN ANO 2023 MODELO 2024, DA MARCA TOYOTA, PLACA SLX 7D73, DESTINADO A GARANTIA DO VEÍCULO DA CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, COM COBERTURA TOTAL DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRACAO E, EM CONFORMIDADE COM ETP E O TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Municipal, para exercício de 2024.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 5.382,94 (cinco trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Eletrônico Municipal – DiOE, sendo que as Propostas de preço/Documentação de Habilitação da empresa deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao@camaradejatei.ms.gov.br

4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Documentação de Habilitação da empresa via e-mail: 06/03/2024 às 08h00min

4.1.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Câmara Municipal de Jateí-MS.

5.0 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

5.1 - Os documentos necessários à habilitação da empresa:

5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1. Para habilitação jurídica, a empresa deverá entregar os seguintes documentos:

5.2.1.1 Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

5.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (Contrato Social com todas as alterações Contratuais ou Contrato social consolidado); ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. Para qualificação econômico-financeira, a empresa deverá entregar os seguintes documentos:

5.3.1.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

5.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.4.1. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa deverá entregar os seguintes documentos:

5.4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, consistente na Certidão Conjunta Negativa, ou Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária.

5.4.1.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.1.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.1.6 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

5.4.1.7 Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto ou conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Poderá a Câmara Municipal de Jateí-MS revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 – A Câmara Municipal de Jateí-MS deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Jateí-MS.

Jateí/MS, 28 de fevereiro de 2024.

MICHEL MENEZES DA SILVA

Presidente de Comissão Permanente de Licitação